



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 041/2026

TUPANDI, 16 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DAS SOBERANAS DA MAIFEST, CONCEDER PREMIAÇÃO ÀS CANDIDATAS ELEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relacionadas ao exercício das atividades de representação institucional das Soberanas da MAIFEST, decorrentes da participação em eventos, solenidades, campanhas, feiras, ações promocionais e demais atividades oficiais voltadas à promoção e divulgação da MAIFEST e do Município de Tupandi, especialmente de sua cultura, tradições, turismo, potencial econômico e imagem institucional.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se Soberanas da MAIFEST a Rainha e as Princesas eleitas no concurso oficial promovido pelo Município, responsáveis pela representação institucional da MAIFEST e do Município de Tupandi durante o respectivo mandato.

Art. 2º Poderão ser custeadas, entre outras, as despesas diretamente relacionadas ao exercício das atividades de representação institucional das Soberanas da MAIFEST, compreendendo:

I – alimentação;

II – confecção, aquisição, locação, manutenção, ajustes, limpeza, conservação e reparos dos trajes oficiais;

III – aquisição, manutenção e reposição de faixas, coroas, calçados, acessórios e demais itens utilizados na representação oficial;

IV – serviços de maquiagem, produção de cabelo, fotografia, produção de imagem e demais serviços necessários à participação em eventos oficiais;

V – materiais institucionais e promocionais;

VI – outras despesas indispensáveis ao desempenho das atividades de representação institucional.

§ 1º Para o custeio das despesas decorrentes da participação em eventos oficiais de representação institucional, o Município poderá conceder adiantamento de recursos financeiros diretamente às Soberanas da MAIFEST.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



§ 2º O adiantamento de recursos destina-se ao custeio das despesas de alimentação e de outras despesas diretamente relacionadas à participação das Soberanas em eventos oficiais, desde que previamente autorizadas e não custeadas diretamente pelo Município.

§ 3º O valor do adiantamento não poderá ultrapassar 25 VRMs por soberana por dia de evento, observado o limite anual de 1.500 VRMs.

§ 4º As despesas previstas neste artigo somente poderão ser realizadas quando vinculadas às atividades oficiais de representação institucional das Soberanas da MAIFEST.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação às candidatas eleitas Rainha e Princesas da MAIFEST, por ocasião do concurso oficial de escolha das Soberanas, como forma de incentivo à participação no concurso como reconhecimento pelo exercício da representação institucional do Município durante o respectivo reinado.

§ 1º A premiação poderá consistir em pecúnia, bens, bolsas de estudo, vale-compras, viagens ou outras modalidades previstas em regulamento.

§ 2º O valor global da premiação concedida por concurso oficial de escolha das Soberanas da MAIFEST não poderá ultrapassar 2.500 VRMs, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A atuação das Soberanas da MAIFEST possui caráter honorífico e de representação institucional, não gerando vínculo funcional, empregatício, previdenciário ou remuneratório com o Município.

Art. 5º As despesas autorizadas por esta Lei possuem finalidade de interesse público e destinam-se à promoção da MAIFEST e do Município de Tupandi, ao fortalecimento da cultura e das tradições locais, ao incentivo ao turismo, à valorização da identidade local e ao fomento do desenvolvimento econômico.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua execução, especialmente quanto:

I – à autorização e ao controle das despesas previstas nesta Lei;

II – à concessão, utilização, comprovação e prestação de contas do adiantamento de recursos destinado ao custeio das despesas de alimentação, inclusive quanto à restituição de eventual saldo remanescente;

III – à distribuição da premiação entre as candidatas eleitas e aos procedimentos para sua concessão, observado o limite estabelecido nesta Lei;

IV – aos critérios para aquisição, utilização, guarda, conservação, manutenção e substituição dos trajes oficiais, faixas, coroas e demais bens destinados à representação institucional das Soberanas;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



V – às demais providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º A autorização prevista no art. 3º aplica-se também à concessão da premiação às Soberanas da MAIFEST eleitas no concurso realizado no exercício de 2026, cuja divulgação oficial previa a concessão de premiação, observados os limites estabelecidos nesta Lei e a disponibilidade orçamentária.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupandi,

aos dezesseis dias do mês de julho de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a custear despesas relacionadas às atividades de representação institucional das Soberanas da MAIFEST e a conceder premiação às candidatas eleitas no concurso oficial de escolha.

A MAIFEST, instituída como evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município pela Lei Municipal nº 1.636, de 20 de dezembro de 2019, constitui importante instrumento de valorização da cultura, das tradições locais, do turismo e do desenvolvimento econômico de Tupandi.

Ao longo de seu reinado, as Soberanas representam oficialmente a MAIFEST e o Município em diversos eventos e ações de divulgação, desempenhando relevante papel na promoção institucional de Tupandi. Para o adequado exercício dessas atividades, faz-se necessária autorização legislativa para o custeio das despesas inerentes à representação oficial.

O projeto também autoriza a concessão de premiação às candidatas eleitas, como forma de incentivar a participação no concurso e valorizar essa importante tradição do Município, estabelecendo limites para a realização das despesas e determinando sua regulamentação por decreto.

Por fim, a proposta contempla autorização para a concessão da premiação às Soberanas eleitas no concurso realizado em 2026, cujo regulamento e divulgação oficial já previam a respectiva premiação, conferindo segurança jurídica à sua efetivação.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Tupandi,

aos dezesseis dias do mês de julho de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal